



PETIÇÃO DIGITALIZADA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Excelentíssimo Senhor Ministro ROBERTO BARROSO, Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709

Supremo Tribunal Federal STFDigital

28/08/2020 16:40 0069354



O AVOGADO-GERAL DA UNIÃO, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, vem, perante essa Suprema Corte, expor e requerer o seguinte.

Em decisão proferida em 21 de agosto de 2020, o eminente Ministro Relator sintetizou observações feitas por diversos atores participantes da presente causa – APIB, CNDH, FIOCRUZ, ABRABSCO, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União – ao último Plano de Enfrentamento e Monitoramento da Covid-19 apresentado nos autos pela União.

Na sequência, Sua Excelência consignou a importância do conhecimento de dados epidemiológicos e de capacidade instalada do sistema de saúde para a elaboração do Plano e, com base nisso, determinou à União que, até 28

de agosto de 2020, disponibilizasse (i) “os dados epidemiológicos individualizados anonimizados, dados das Fichas de Notificação e dados por aldeia, nos termos indicados por ABRASCO e FIOCRUZ (fls. 39-40 da Nota Técnica em Resposta à Intimação n 2636/2020)”; e (ii) indicasse a “capacidade instalada, recursos disponíveis e necessidades para implementação das ações”.

Na presente oportunidade, em atendimento às diretrizes traçadas na decisão monocrática, o Advogado-Geral da União vem apresentar documentação produzida pela Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde, com descrição das informações requeridas, requerendo sua juntada aos autos.

Cumprе esclarecer, por derradeiro, que dada a complexidade dos dados epidemiológicos, a sua apresentação só foi possível mediante inserção em planilhas *Excel*®, havendo perda de qualidade em sua conversão para o formato *pdf* (exigido no sistema de petiçãoamento). Por esse motivo, pede-se sejam os arquivos correspondentes recebidos em mídia física (anexa).

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, 28 de agosto de 2020.

JOSE LEVI
MELLO DO
AMARAL JUNIOR

Assinado de forma digital por JOSE LEVI MELLO DO AMARAL JUNIOR
Dados: 2020.08.28 16:17:52 -03'00'

JOSE LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Advogado-Geral da União


ADRIANO MARTINS DE PAIVA

Secretário-Geral de Contencioso Adjunto

Relação de documentos anexos (prossigue na próxima folha):

1. Despacho NUJUR/SESAI de 28/08/2020;
2. Despacho DASI nº 0016443256;
3. Estudo preliminar CGPO/SESAI 0016428968;
4. Nota Técnica nº7/2020-DASI/SESAI/MS (auxilia interpretação das planilhas 2 e 3);

Planilhas:

1. Capacidade instalada (0016443686);
2. COVID-19 – Sem nome (0016443885);
3. COVID-19 – Desidentificado (0016443886)
4. População (0016443887) – dados nos termos do item 10 da Nota técnica da ABRASCO e FIOCRUZ;
5. Estudo CGPO/SESAI 0016447052.

